



Exposição

ELEIÇÕES NO BRASIL

A Conquista da Transparência e da Legitimidade

Brasília – 2018



Exposição

ELEIÇÕES NO BRASIL

A Conquista da Transparência e da Legitimidade

Brasília – 2018

Tribunal Superior Eleitoral

Presidente

Ministro Luiz Fux

Vice-Presidente

Ministra Rosa Weber

Ministros

Ministro Luís Roberto Barroso

Ministro Napoleão Nunes Maia Filho

Ministro Jorge Mussi

Ministro Admar Gonzaga

Ministro Tarcísio Vieira de Carvalho Neto

Procuradora-Geral Eleitoral

Raquel Dodge

Secretário-Geral da Presidência

Carlos Eduardo Frazão do Amaral

Diretor-Geral

Rodrigo Curado Fleury

SUMÁRIO

Abertura.....	7
Apresentação.....	8
Colônia	9
Brasil colonial: uma sociedade corporativa	10
Eleições de Pelouro.....	12
Desafios: problemas e soluções nas eleições “d’além mar”	16
Império.....	17
Um império no Cone Sul.....	18
Degraus eleitorais	19
Desafios: problemas e soluções nas eleições imperiais	20
Fraudes no Império.....	20
República	22
Um Brasil federativo	23
O processo eleitoral na República oligárquica	24
Desafios: problemas e soluções nas eleições da Primeira República	24
Monteiro Lopes: a luta de um negro para ser deputado no Brasil.....	25
Eleições presidenciais de 1910: Ruy Barbosa <i>versus</i> Hermes da Fonseca	26
A criação da Justiça Eleitoral	27
A individualização do eleitor	27
Fraudes após o Código Eleitoral	28
“O voto de esguicho”	28
Hiato eleitoral (1937-1945)	28

O fim do Estado Novo e a redemocratização	29
A volta da Justiça Eleitoral.....	29
A era das campanhas eleitorais	29
Cédula única de votação e o “eleitor fósforo”	30
Cidadania vigiada	30
Eleições no regime militar.....	31
Mapismo e o Código Eleitoral.....	31
Diretas Já! e a Constituição de 1988.....	32
A urna eletrônica põe fim ao glossário das fraudes.....	32
Urnas eletrônicas e sua constante evolução no Brasil.....	33
Vício na vontade do eleitor: desinformação digital (<i>fake news</i>) e os desafios à Justiça Eleitoral.....	33
Reportagem: Exposição sobre a história das eleições no Brasil é inaugurada no Museu do TSE.....	37
Fotos.....	38
Ficha Técnica.....	51

Exposição

ELEIÇÕES NO BRASIL

A Conquista da Transparência e da Legitimidade

ABERTURA

O resultado das eleições é um evento central da democracia por representar a manifestação da soberania popular. A escolha que advém das urnas legitima o exercício do poder estatal, e a legitimidade só é alcançada com transparência no processo eleitoral.

No Brasil, a experiência eleitoral remonta ao século XVI, ainda no período colonial, e, ao longo do tempo, assumiu configurações diversas, alternando momentos de avanços e de retrocessos quanto à garantia do exercício do direito de votar e de ser votado.

Esta Exposição narra a trajetória brasileira na busca por conferir transparência e legitimidade às suas eleições, destacando os desafios enfrentados desde a Colônia até os dias atuais.

Ministro Luiz Fux
Presidente do Tribunal Superior Eleitoral



Exposição

ELEIÇÕES NO BRASIL

A Conquista da Transparência e da Legitimidade

APRESENTAÇÃO

O Brasil conta com longa experiência eleitoral, tendo realizado constantes eleições durante os períodos colonial e imperial. Na Colônia, eram escolhidos os administradores das vilas e das cidades por meio de detalhado processo de votação. Após a Independência, as eleições locais continuaram a ocorrer, e a elas se somaram os pleitos para escolha de deputados e de senadores. A Constituição de 1824 previu a escolha desses cargos de forma indireta, tendo definido também diferentes requisitos a serem cumpridos por votantes, eleitores e candidatos a deputados e a senadores.

Com a Proclamação da República, em 1889, foi excluído o critério de renda para o exercício dos direitos políticos, mas a proibição ao voto do analfabeto, introduzida pelo Decreto nº 3.029, de 9 de janeiro de 1881 (Lei Saraiva) no final do Império, dificultou a ampliação do eleitorado. Durante toda a Primeira República, o contingente de eleitores não passou de 6% da população. Em 1932, ao garantir o voto feminino, o Código Eleitoral contribuiu para que um entrave à universalidade do voto fosse removido. A ampliação da participação política, no entanto, só ocorreu nas eleições de 1945, quando a Justiça Eleitoral foi reinstalada após o fim do Estado Novo. Naquele momento, compareceram às urnas cerca de 15% da população apta a votar.

Durante o regime militar, apesar das várias restrições a direitos políticos e civis, o eleitorado aumentou 163% entre os anos de 1966 e 1982. Já no período de democratização do país, a Emenda Constitucional nº 25, de 15 de maio de 1985, acabou com a proibição do voto ao analfabeto, que já durava 104 anos. A Constituição de 1988, por fim, consagrou o sufrágio universal, inserindo o Brasil no rol das maiores democracias do mundo.





Exposição

ELEIÇÕES NO BRASIL

A Conquista da Transparência e da Legitimidade



Durante o Período Colonial, as eleições ocorriam apenas em âmbito local. Elas eram restritas às Câmaras Municipais, que eram instâncias inferiores da administração colonial. Em Portugal, os camarários – título daqueles que eram ocupantes de cargos nas Câmaras – eram escolhidos também por meio de eleição.

Durante a colonização portuguesa, as Câmaras e suas eleições também atravessaram o Atlântico para as terras de ultramar, adquirindo novas características e atribuições de acordo com as necessidades do cotidiano colonial.

BRASIL COLONIAL: UMA SOCIEDADE CORPORATIVA

[...] no Brasil não há pessoa que se persuada não tem nobreza, em tal forma, que ainda os homens que nesse Reino são jornaleiros, caixeiros, trabalhadores, oficiais e outros semelhantes, em passando à América, de tal sorte se esquecem da sua vileza, que querem ter igualdade com as pessoas de maior distinção [...] querendo uns e outros naturais e forasteiros de inferior condição, atropelar a nobreza principal da terra e servirem os cargos honrosos da República.

(Representação do Senado ao Rei, de 1730)

A primeira eleição de que se tem notícia, em território brasileiro, ocorreu na Vila de São Vicente em 1532 para escolher os ocupantes dos cargos da Câmara Municipal. Os pleitos ocorridos no Período Colonial foram constantes na América portuguesa e ocorreram também em Portugal e em outras partes do Império ultramarino português, a exemplo de Goa, Macau e São Paulo de Luanda.

No Período Colonial, a sociedade brasileira se distanciava da igualdade entre os estamentos. O tratamento dispensado às pessoas não era igualitário, e o privilégio entre os indivíduos ou entre os grupos era aceito preponderantemente. O Rei de Portugal, assim, comandava sua Colônia por meio de favorecimentos, trocando lealdade/obediência por tratamento especial.

Exposição

ELEIÇÕES NO BRASIL

A Conquista da Transparência e da Legitimidade

Definir a estrutura da organização social é importante para esclarecer o entendimento das eleições no contexto colonial. Como não havia igualdade entre as pessoas, o voto não era garantido a todos. Além disso, apesar de existirem critérios legais sobre quem tinha direito de votar ou não, o Rei detinha o poder de conferir esse direito a quem dele estava excluído, ampliando, desse modo, a concessão de favores de acordo com a necessidade da situação específica.

Muitos cargos compunham o oficialato básico das vilas, alguns deles eleitos e outros nomeados diretamente pelo Rei. O esquema a seguir enumera alguns cargos e suas funções.

CARGOS MAIS FREQUENTES NAS CÂMERAS



* As atribuições eram exercidas pelos juizes de fora nas localidades em que o cargo existia. Ao contrário dos juizes ordinários, aqueles eram nomeados diretamente pelo Rei.

OUTROS CARGOS



ELEIÇÕES DE PELOURO

As eleições coloniais começavam pela escolha dos eleitores que votariam naqueles que preencheriam os cargos municipais, como determinavam as Ordenações (nome dado à compilação das leis de Portugal durante o reinado) e os costumes.

Vamos conhecer um pouco do processo de votação dessa época?

QUEM ERAM OS ELEITORES?

- A cada três anos, na semana que sucedia o Natal, os oficiais, os homens bons e o povo eram convocados a se reunirem em assembleia para iniciar a escolha daqueles que estariam à frente da Câmara Municipal nos três anos seguintes.
- Homens bons eram aqueles que pertenciam a famílias importantes ou que tivessem prestado algum serviço de valor ao Rei. Não eram considerados homens bons judeus, negros, índios e mulheres.
- Povo, naquela época, era formado por todos aqueles que exerciam atividades com as próprias mãos – artesãos e agricultores, por exemplo. As pessoas do povo eram consideradas inferiores aos homens bons.
- Naquele tempo, os eleitores, que também eram eleitos, votavam nos candidatos aos cargos municipais.



COMO OS ELEITORES ERAM ESCOLHIDOS?

- No dia determinado, seis nomes eram escolhidos pelos presentes (oficiais, povo e homens bons) e falados ao escrivão, ao pé do ouvido, para somente ele conhecer.
- Depois que todos escolhiam, eram declarados os seis nomes mais votados.
- Pronto! Esses seriam os eleitores, sempre homens bons. As pessoas do povo só podiam escolher os eleitores, não podiam ser eleitores ou membros das Câmaras.



Exposição

ELEIÇÕES NO BRASIL

A Conquista da Transparência e da Legitimidade

JURAMENTO SACRAMENTADO

- Logo depois da escolha, os eleitores faziam o seguinte juramento:

“O juramento dos Santos Evangelhos para que bem e verdadeiramente escolhessem aos cargos do Conselho as pessoas que mais pertencentes lhes parecerem”. (Ordenações Filipinas, Livro I, Título LXVII)

- Depois, eram agrupados em duplas para fazerem a relação dos candidatos.
- Os eleitores deveriam manter segredo sobre os nomes escolhidos.



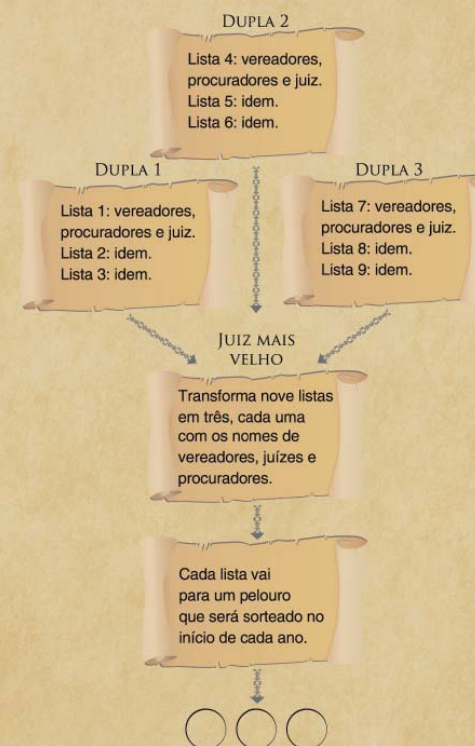
ELABORAÇÃO DE NOVE LISTAS

- As Ordenações (ordens e recomendações) não permitiam que parentes formassem duplas nem que estas mantivessem contato.
- Cada dupla deveria escrever, em um papel, três listas que contivessem, cada uma, os nomes dos possíveis ocupantes dos cargos nos próximos três anos.
- Assim, nove listas eram elaboradas pelas três duplas de eleitores: três listas de vereadores, três de procuradores e três de juizes.



NOVE LISTAS VIRAM TRÊS

- O juiz mais velho era o responsável pela transformação das nove listas em três. Estas seriam organizadas de forma equilibrada, considerando as diferentes características dos eleitos, para se obter o melhor governo. Então, separavam-se os parentes e aproximavam-se os mais experientes dos menos experientes, respeitando-se as diversas condições e os costumes de cada um.



Exposição

ELEIÇÕES NO BRASIL

A Conquista da Transparência e da Legitimidade

PELOUROS

- As três listas finais eram colocadas em bolas de cera, conhecidas como pelouros, que guardavam os nomes dos eleitos para a ocupação dos cargos de governança em cada ano. O juiz mais velho inseria, em cada pelouro, uma das três listas.
- Esses pelouros eram guardados em um saco com quatro compartimentos que acondicionava os três pelouros e uma lista com o nome de todos os eleitos. Tal saco era guardado em um cofre com três fechaduras, cujos guardiões eram os últimos três vereadores, havendo punição no caso de transferência de chave.
- No início do ano, a arca era aberta pelos vereadores, e um "moço de até sete anos" revolia, perante todos, cada repartimento e sorteava de lá um pelouro. Assim, seriam conhecidos os nomes de quem exerceria os cargos na Câmara naquele ano.
- O mesmo procedimento ocorria nos dois próximos anos, e, no quarto ano, se realizava nova eleição para os próximos três.



Exposição

ELEIÇÕES NO BRASIL

A Conquista da Transparência e da Legitimidade

DESAFIOS: PROBLEMAS E SOLUÇÕES NAS ELEIÇÕES “D’ALÉM MAR”

Os homens que ocupavam cargos nas Câmaras no ultramar, embora não fossem nobres de sangue, passavam a se constituir, em razão dos serviços prestados ao Rei, em estamento diferenciado da sociedade colonial. Por isso as Câmaras Municipais, além de serem responsáveis por regular e organizar a vida cotidiana das vilas, eram o ambiente no qual os homens que ocupavam os cargos da governança disputavam poder com seus rivais.

Esse panorama ajuda a entender por que as eleições coloniais iam além da escolha de administradores – eram um complexo mecanismo de atualização do sistema político da época. Por meio delas, as diferenças entre as pessoas eram reafirmadas e reforçava-se o papel do Rei como o grande mediador das disputas de poder entre seus súditos, por meio dos mecanismos de distribuição de dons e mercês.





Exposição

ELEIÇÕES NO BRASIL

A Conquista da Transparência e da Legitimidade



No Império (1822-1889), coexistiram eleições diretas (eleições locais) com eleições indiretas (eleições gerais). A partir da Independência, em 1822, a realização de eleições gerais para preencher os cargos de deputado e de senador foi regular. Essas eleições eram realizadas em dois graus, e os critérios para alguém ser eleitor (de primeiro ou segundo grau) e poder ser votado pouco variaram nesse período. Durante quase todo esse tempo, as eleições foram realizadas dentro da Igreja, e o voto não era praticado por todos nem era exercido da mesma forma. Em 1881, no fim do período imperial, o Decreto nº 3.029, de 9 de janeiro de 1881, conhecido como Lei Saraiva, introduziu o voto direto, estabeleceu o voto secreto, confiou o alistamento à magistratura e instituiu o título de eleitor.

UM IMPÉRIO NO CONE SUL

O longo processo de emancipação do Brasil, que se iniciara em 1808 com a chegada da Família Real, culminou com a Proclamação da Independência, em 7 de setembro de 1822. O Brasil, ao contrário das ex-colônias da América, se tornou um Estado de feição monárquica representativa, com unidade territorial, dirigido por elite civil, com forte centralização político-administrativa e sustentado pela mão de obra negra escravizada.

Na monarquia constitucional, o voto deixa de ser uma benesse real para se tornar um direito. Este direito, no entanto, não era garantido a todos, tampouco era exercido da mesma forma. Nessa sociedade hierarquizada, cada um possuía funções e posições definidas.

Exposição

ELEIÇÕES NO BRASIL

A Conquista da Transparência e da Legitimidade

Por meio da economia do favor, travavam-se relações de dependência e de pertencimento a grupos, garantindo às pessoas tanto sua integridade física quanto sua posição social. Os ritos exercitados em cada eleição reafirmavam as hierarquias sociais e definiam as diferentes gradações que o direito de voto teria numa sociedade formada por desiguais.

DEGRAUS ELEITORAIS

Eleições gerais de 1821 para as Cortes de Lisboa

Em 1821, o Brasil teve a primeira experiência de eleições gerais. O objetivo era enviar deputados às Cortes de Lisboa, órgão que elaboraria a Constituição portuguesa. Essas eleições ocorreram em quatro graus, conforme demonstra o infográfico seguinte.



O Brasil já não era formalmente uma colônia, havia sido elevado à categoria de Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves desde 1815, e a atuação dos representantes brasileiros em Lisboa contribuiu para ampliar os anseios por independência. Em 1822, o Reino Unido do Brasil tornou-se independente de Portugal e se transformou no Império do Brasil. D. Pedro I veio a ser o seu Imperador.

Eleições gerais no Brasil independente

A Constituição de 1824, outorgada por D. Pedro I, adotou o sistema parlamentar bicameral e doravante foram feitas eleições regulares para o Senado e para a Câmara, mediante processo mais simples do que o utilizado nas primeiras eleições gerais. Elas seriam de dois graus: “votantes” escolheriam os “eleitores”, que eram os responsáveis pela escolha de senadores e de deputados. O infográfico a seguir sintetiza os ritos nessas duas etapas.



Quem podia votar e ser votado no Império?

A Carta Constitucional de 1824 estabeleceu os requisitos mínimos a serem alcançados por eleitores e candidatos. Tais exigências quase não mudaram para as eleições gerais até a instituição de eleições diretas em 1881.

O infográfico seguinte esquematiza os requisitos.



Quem tinha renda para votar no Império?

À primeira vista, a imposição de renda mínima como critério para participação política pode parecer o principal obstáculo à plena cidadania no período imperial. É interessante notar, no entanto, que aqueles considerados aptos a votar – excluídos, portanto, negros escravizados e mulheres – cumpriam a exigência de renda definida na Constituição de 1824 para fazê-lo nas duas etapas da eleição. No infográfico a seguir, demonstra-se a renda no período para cada ocupação/profissão.



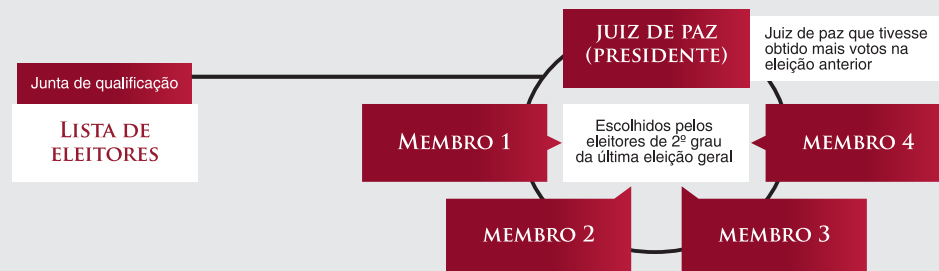
Exposição

ELEIÇÕES NO BRASIL

A Conquista da Transparência e da Legitimidade

Como eram formadas as listas de votação e quem as formava?

A formação da lista de eleitores era ferramenta estratégica para garantir vitória a determinado grupo. Por meio dela, excluía-se opositores e inseriam-se aliados. A mesa de qualificação se responsabilizava por elaborar as listas e ela mesma era constituída de pessoas com relevância social na comarca. O infográfico a seguir ilustra o procedimento.



DESAFIOS: PROBLEMAS E SOLUÇÕES NAS ELEIÇÕES IMPERIAIS

As eleições eram um acontecimento que ocupava a cena política quase todo o tempo. Os votantes – denominação dos eleitores de primeiro grau – elegiam juizes de paz e membros das câmaras municipais a cada quatro anos. Também, a cada quadriênio, eles votavam nos eleitores de segundo grau, que iriam escolher deputados e senadores. A preparação das listas de votantes começava a cada início de ano, tornando a experiência eleitoral assunto cotidiano para a maior parte das vilas e cidades.

No Império, a violência constituía parte integrante do processo eleitoral. Quer por meio do aliciamento e constrangimento de eleitores, quer pelos embates entre grupos rivais, os pleitos raramente transcorriam de forma serena. Nesse contexto, as fraudes emergiam como forma de realizar a violência eleitoral, mas também podiam ser compreendidas como estratégia de um grupo que estivesse tentando derrubar outro.

Assim é que as mesas eleitorais e as autoridades locais só formalizavam as denúncias de fraude quando um oponente tivesse influência suficiente para que fossem registradas acusações aos seus adversários. O alegado era sempre o mesmo, seja pelos líderes locais, seja por seus rivais: reivindicar a ordem contra a anarquia, a luta pela obediência às leis. As fraudes, assim, ao contrário de significarem anomalias no processo eleitoral, eram outro recurso manejado no âmbito da disputa política, e as denúncias só iam adiante a depender do poder de quem acusava.

FRAUDES NO IMPÉRIO

ELEITOR

- Mesa eliminava votantes cujos nomes não eram exatamente os mesmos que constavam das listas
- Eleitores tinham sua identidade questionada

"Sabemos de uma eleição em que, apresentando-se a votar um comendador de duas ordens honoríficas imperiais, proprietário de vários estabelecimentos rurais e milionário, a mesa decidiu que não era ele o indivíduo que fora chamado e se achava qualificado, levando o capricho ao ponto de fazer votar por ele o carcereiro do lugar! Votar em sua presença!"

CÉDULAS

- O eleitor introduzia em uma cédula outras menores

"Os membros de uma mesa local relataram que, quando abriram a urna eleitoral, achavam-se cédulas maiores que, estando fechadas sobre si, ocultavam outras menores, e nestas, outras ainda menores, às quais cédulas menores eram introduzidas, encostadas nas maiores, que os falsificadores dobravam em duas, passam um ferro de engomar por cima, e por isso eram falsas as pequenas. Tais cédulas pequeninas eram feitas em papel de seda fino branco, de polegada e meia de comprimento e uma de largura."

APURAÇÃO

- Membro da junta lia errado uma cédula e anunciava o nome de outro candidato
- Os números escritos para um nome eram aumentados

"Em um local, todos os votantes foram dispensados de votar, as atas foram lavradas em casas particulares e até na ausência de alguns dos indivíduos mencionados nelas como membros da mesa."

Textos adaptados de GRAHAM, Richard. *Clientelismo e política no Brasil no século XIX*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1997.

Exposição

ELEIÇÕES NO BRASIL

A Conquista da Transparência e da Legitimidade



BRASIL
República

Exposição

ELEIÇÕES NO BRASIL

A Conquista da Transparência e da Legitimidade



Iniciado em 1889, o período republicano brasileiro é marcado por distintos contextos políticos, sociais e econômicos. Nesses quase 130 anos, democracias alternaram-se com regimes ditatoriais, o que contribuiu para que o direito de votar e de ser votado fosse garantido em alguns momentos e vetado em outros. Os sistemas eleitorais também foram variados, mas uma conquista se destaca no século XX – a superação definitiva das fraudes que assolaram a experiência eleitoral. Durante esse período, vários instrumentos foram implementados para conter a prática de crimes eleitorais: criação do voto secreto, implementação da cédula única de votação e fixação do eleitor em sua seção, para citar alguns. Apesar do esforço constante desde a criação da Justiça Eleitoral em 1932 no sentido de extirpar as más práticas do processo eleitoral, apenas com plena informatização do voto é que as eleições brasileiras passaram a ser sinônimo de transparência, legitimidade e celeridade.

UM BRASIL FEDERATIVO

Com a Proclamação da República, não ocorreram grandes mudanças na organização econômica e social do país, mantendo-se o latifúndio como a principal atividade econômica. Na esfera política, o centralismo que marcou o período imperial foi substituído pelo forte federalismo da Primeira República. Os estados ganharam bastante autonomia, inclusive a de legislar em matéria eleitoral. O cargo máximo passou a ser o de presidente da República, eleito pelo voto direto.

O período ficou conhecido como o de eleições fraudulentas e pouco representativas da vontade popular. Se por um lado, com algumas exceções, o exercício da política estava restrito aos representantes das oligarquias estaduais, por outro as eleições geraram aprendizado político e, não raro, eram marcadas por disputas, reviravoltas e resultados inesperados.

O PROCESSO ELEITORAL NA REPÚBLICA OLIGÁRQUICA

Nos anos iniciais da República, a visão sobre a atividade política não mudou em relação ao período imperial: o voto continuou a ser visto como prerrogativa de pessoas capacitadas para exercer essa função social. Assim, foram excluídos do direito de votar os analfabetos, os mendigos, as mulheres, as praças de pré (militar não graduado), os menores de 21 anos e os representantes de ordens religiosas, ficando fora da participação política grande parte da população.

A forma do alistamento, as atribuições das mesas eleitorais e a competência dos estados para legislar sobre matéria eleitoral tornaram o processo bastante descentralizado. A tabela seguinte demonstra como as forças políticas já estabelecidas controlavam o processo eleitoral no período.

PROCESSO ELEITORAL*

PRÉ-ELEIÇÃO	ELEIÇÃO	APURAÇÃO	
Comissão de alistamento ¹ - Alistamento - Definição das seções e dos distritos eleitorais - Formação das mesas eleitorais	Mesa eleitoral ² - Realização da eleição	Mesa eleitoral ² - Apuração dos votos nas seções eleitorais	MUNICÍPIO
1 - Membros do governo local e seus imediatos em votos 2 - Eleitores escolhidos por membros do governo local e seus imediatos em votos 3 - Primeiro suplente do substituto do juiz seccional + prefeitos dos municípios 4 - Juiz federal + seu substituto + representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Justiça de cada estado 5 - Candidatos portando diplomas aparentemente legais		Junta apuradora distrital ³ - Apuração geral das eleições (até 1915)	DISTRITO
		Junta apuradora geral ⁴ - Apuração geral das eleições (a partir de 1916)	ESTADO
		VALIDAÇÃO Comissão de inquérito ⁵ - Reconhecimento dos poderes na Câmara dos Deputados	UNIÃO

* Fonte: RICCI, Paulo e ZULINI, Jaqueline. As eleições no Brasil republicano: para além do estereótipo da fraude eleitoral. *História, Revista Eletrônica do Arquivo Público do Estado de São Paulo*, n. 63, ano 11, março 2015.

DESAFIOS: PROBLEMAS E SOLUÇÕES NAS ELEIÇÕES DA PRIMEIRA REPÚBLICA

Durante a Primeira República, as fraudes eleitorais eram amplamente noticiadas, contribuindo para construir visão negativa das eleições do período. A fraude, no entanto, era mais uma arena da disputa política, geralmente polarizada entre governistas e oposição. Além de conseguir eleitores e ter sucesso em nomear as comissões de alistamento e mesas eleitorais, tinha mais chances de vencer as eleições quem as fraudava com mais eficiência. As fraudes ocorriam contra as três partes envolvidas no processo: o eleitor, o voto e o candidato. Vejamos.



MONTEIRO LOPES: A LUTA DE UM NEGRO PARA SER DEPUTADO NO BRASIL

Manoel da Motta Monteiro Lopes nasceu em Recife/PE em dezembro de 1867. Bacharel em Direito, foi promotor público e juiz de direito em Manaus/AM em 1892. Mudou-se para o Rio de Janeiro no início do século XX. Após ter sido vítima de “degola” no pleito de 1905 (ou seja, conseguiu votos para ser eleito, mas não foi reconhecido pela Câmara), concorreu novamente ao cargo de deputado federal nas eleições de 1909. O motivo do primeiro barramento foi tão simples quanto vil – a cor de sua pele. Ao perceber que a manobra para excluí-lo seria repetida, Monteiro Lopes fez-se ouvir nos meios de comunicação e conseguiu apoio e mobilização das classes menos favorecidas do país, o que assustava as elites estabelecidas no poder. Em igual proporção ao apoio, surgiram na imprensa campanhas difamatórias sobre o candidato eleito. Em 30 de abril de 1909, a Câmara dos Deputados diplomou Monteiro Lopes muito em função do maciço apoio popular recebido. O “deputado negro”, como ficou conhecido, faleceu em 13 de dezembro de 1910, sem completar o mandato.



Exposição

ELEIÇÕES NO BRASIL

A Conquista da Transparência e da Legitimidade

ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS DE 1910: RUY BARBOSA *VERSUS* HERMES DA FONSECA

Nas eleições de 1910, foi a primeira vez em que se assistiu, de fato, a uma intensa disputa para o cargo máximo do Executivo federal. O desentendimento entre as oligarquias mais poderosas do país (a paulista e a mineira) fez surgir dois candidatos com reais chances de vitória nas eleições: de um lado, o retorno à República das Espadas, com o militar Hermes da Fonseca; do outro, o famoso jurista baiano Ruy Barbosa, liderando a Campanha Civilista.

A imprensa da época passou meses repleta de notícias que apontavam, tanto de um lado quanto do outro, casos de atentados contra a vontade do eleitor e de burlas ao sistema eleitoral vigente. Várias charges foram produzidas no período, tendo mais comumente o senador baiano como alvo. O congresso acabou proclamando a vitória do militar.



A CRIAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL

Em 1930, disputaram a eleição presidencial Júlio Prestes, pelo Partido Republicano Paulista, e Getúlio Vargas, pela Aliança Liberal. Após a vitória de Júlio Prestes, denúncias de fraude eleitoral mobilizaram opositores do candidato paulista, e a Aliança Liberal não aceitou o resultado da eleição. Como consequência, um movimento armado derrubou o governo do Presidente Washington Luís e impediu a posse de Júlio Prestes. Em 24 de outubro de 1930, Getúlio Vargas, candidato derrotado na eleição, assumiu o cargo de presidente provisório.

Com a vitória do grupo varguista, algumas medidas foram tomadas no intuito de pregar superação das amarras oligárquicas da Primeira República, dali em diante batizada de República Velha. Assim, o Código Eleitoral de 1932 criou a Justiça Eleitoral e trouxe vários dispositivos com o objetivo de combater as fraudes eleitorais do período anterior. O estabelecimento da sobrecarta (envelope) oficial para inserção da cédula eleitoral e do gabinete indevassável de votação foram as principais medidas tomadas a fim de assegurar o sigilo do voto.

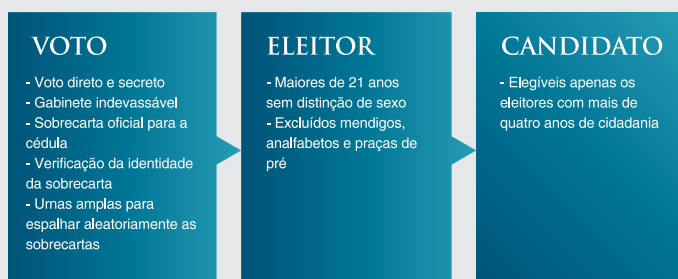
Outra inovação importante trazida pelo Código Eleitoral foi o sufrágio feminino. O Brasil foi o segundo país da América Latina a garantir o direito de voto às mulheres. Embora o anteprojeto do Código Eleitoral apresentasse uma série de condições para o alistamento feminino (autorização do marido para votar, por exemplo), tais dispositivos foram excluídos do texto aprovado. O Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, primeira denominação adotada para o órgão de cúpula da Justiça Eleitoral, manifestou-se sobre o tema, em decisão histórica, afirmando que as disposições acerca da incapacidade relativa da mulher não tinham efeitos sobre os direitos eleitorais (Acórdão nº 272, de 10.2.1933). O infográfico a seguir resume as principais inovações do Código de 1932.

A INDIVIDUALIZAÇÃO DO ELEITOR

Novas tecnologias eleitorais geram novas formas de atuação política, seja dos eleitores, seja dos candidatos, sendo o contrário verdadeiro. O ano de 1932 também é um marco pela construção de novo tipo de eleitor: o eleitor-indivíduo. Ideólogos e políticos da década de 1930, ao criarem o conceito de República Velha, entendiam que o eleitor manipulado deveria dar lugar ao indivíduo que seria protegido contra qualquer investida externa à sua vontade.

No contexto da individualização do eleitor, não havia mais como a vedação ao voto feminino se sustentar. Assim, as mulheres passaram a integrar o contingente eleitoral, expressando sua vontade por meio do voto. O voto secreto foi garantia para o livre exercício desse direito pelas mulheres – elas não precisariam prestar contas sobre seu voto a maridos e pais.

Por fim, criou-se o instituto do alistamento ex officio, ou seja, determinou-se o alistamento “automático” de certos grupos. Magistrados, militares, funcionários públicos, professores, dentre outros, já estavam previamente qualificados a exercerem o direito ao voto. Deviam os chefes de repartição pública, diretores de escola, enfim, os que ocupavam cargos de chefia, nos 15 dias imediatos à abertura do alistamento, fornecer ao juiz eleitoral de sua região as listas dos cidadãos qualificáveis ex officio. A medida serviu para acelerar o processo do alistamento eleitoral, visto que a quantidade de cidadãos aptos a votar aumentou consideravelmente após a edição do Código Eleitoral de 1932.



FRAUDES APÓS O CÓDIGO ELEITORAL

Apesar de uma das bandeiras dos vitoriosos da Revolução de 1930 ter sido a de moralizar as eleições, não significa que as fraudes tenham sido erradicadas automaticamente dos pleitos brasileiros após a criação da Justiça Eleitoral.

Tanto nas eleições para a Assembleia Constituinte em 1933 quanto para a Câmara dos Deputados e para as Assembleias Constituintes dos estados em outubro de 1934, foram comuns as tentativas de violar o sigilo do voto. Algumas sobrecartas foram fabricadas em papel translúcido e outras já continham cédulas em seu interior. Ao contrário do período anterior, no entanto, havia, a partir de 1932, órgão independente do Poder Judiciário com condições para agir e anular os votos de uma seção maculada pela fraude. Além desses tipos de fraude, o “voto de esguicho”, como ficou conhecido, se tornou comum no período.

“O VOTO DE ESGUICHO”

“Fui eleito pelo quociente eleitoral, e não pelo partidário, de modo que, por essa circunstância, não era possível, depois, fazer-se o ‘esguicho’, alijando-me. [...] recurso permitido pelo Código Eleitoral e que é uma de suas grandes faltas, um de seus grandes defeitos. Consiste em fazer dependente dos governos ditatoriais, dos governos tirânicos, dos governos desabusados, a sorte dos candidatos de oposição, mandando votar nesses candidatos para excluí-los no ato da apuração.”

(J. J. Seabra, parlamentar baiano, em Anais da Assembleia Constituinte, 1934, p. 58)

O Código Eleitoral estabeleceu um sistema de votação proporcional para os cargos do Legislativo. O eleitor deveria preencher a cédula com tantos nomes quanto o número de vagas disponíveis mais um. O nome que encabeçasse a cédula concorreria em primeiro turno, e os demais, em segundo.

O “voto de esguicho” consistia em votar, em primeiro turno, nos candidatos mais fortes de determinada corrente política e, em segundo turno, em nomes pouco conhecidos da oposição. O resultado seria a eleição de um parlamento composto em grande parte de representantes da corrente política dominante e, de outra parte, de alguns membros da oposição com menor capital político.

No infográfico a seguir, consta exemplo de uma cédula para eleger os dois deputados a que o Estado do Acre tinha direito nas eleições de 1933. Como eram duas vagas, o eleitor deveria preencher o número de vagas mais um:



A Lei nº 48, de 4 de maio de 1935, reformou o Código Eleitoral vigente, corrigindo suas lacunas. O novo ordenamento eleitoral, porém, jamais fora posto em prática, pois o golpe do Estado Novo, em 10 de novembro de 1937, interrompeu a incipiente prática democrática brasileira.

HIATO ELEITORAL (1937-1945)

Em 5 de julho de 1937, o Tribunal Superior aprovou as instruções para as eleições de 1938, que elegeriam os novos membros do Congresso Nacional e o futuro Presidente da República. Quatro meses depois, em 10 de novembro de 1937, o Presidente Getúlio Vargas anunciou, em rede nacional de rádio, nova Carta constitucional à nação. Com ela nascia o regime político que ficou conhecido como Estado Novo. Dentre as suas medidas autoritárias, estavam o fechamento do Congresso Nacional, a proibição de funcionamento dos partidos políticos e a extinção da Justiça Eleitoral. A programada eleição de 1938, portanto, jamais ocorreria.

Iniciava-se, assim, o único período, desde 1532, em que não houve eleição no Brasil. Considerando-se, ainda, que a última, para a Câmara dos Deputados e para as Assembleias Legislativas estaduais, ocorrera em outubro de 1934, o país passaria por 11 anos sem sufrágio. Foi o maior transcurso de tempo, desde a Independência, sem votação para a Câmara dos Deputados.

Dois dias após a outorga da nova Constituição, o Ministro Hermenegildo de Barros, Presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, convocou sessão especial. Esta seria a última reunião do Pleno, quando o Ministro declarou que, em obediência ao texto constitucional, dava por extinto o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

O FIM DO ESTADO NOVO E A REDEMOCRATIZAÇÃO

No início de 1945, Getúlio Vargas enfrentava forte oposição de diversos setores, inclusive da alta cúpula militar, que não via mais condições de sustentar apoio à ditadura varguista diante da iminente vitória dos países democráticos na Segunda Guerra Mundial. Iniciando o processo de abertura política, o governo editou a Emenda Constitucional nº 9, convocando eleições para presidente da República e para o Parlamento Nacional ainda em 1945.

Grande polarização ideológica marcava o cenário político nacional. De um lado, partidários empunhavam bandeiras pedindo a permanência de Getúlio Vargas no comando do país; de outro, crescia a desconfiança de que, a qualquer momento, o Presidente voltaria atrás e abortaria as eleições.

A tensão encontrou seu desfecho na deposição do Presidente Vargas em 29 de outubro. Como a Constituição de 1937 não previa a figura do vice-presidente, uma solução de consenso tornou o Ministro José Linhares, Presidente do Supremo Tribunal Federal, Presidente da República. No dia 2 de dezembro de 1945, foi eleito Presidente da República o General Eurico Gaspar Dutra.

A VOLTA DA JUSTIÇA ELEITORAL

O Código Eleitoral de 1945, também conhecido como Lei Agamenon Magalhães (Decreto-Lei nº 7.586, de 28 de maio de 1945), resgatou grande parte das atribuições que a Justiça Eleitoral possuía em 1932. O Decreto a estruturou com um Tribunal Superior Eleitoral, com tribunais regionais em cada unidade da Federação, além de juízos eleitorais onde houvesse comarcas. A norma regulava ainda toda a matéria eleitoral: alistamento, sistema eleitoral, condições de elegibilidade, votação, apuração, diplomação, partidos políticos, recursos e infrações eleitorais.

Ao contrário de 1932, a Lei Agamenon consagrou o voto obrigatório e a redução da idade mínima para votar, de 21 para 18 anos, na intenção de ampliar o eleitorado. Além disso, garantiu o sistema proporcional, possibilitando que o eleitor votasse apenas no partido ou em algum nome de sua preferência dentro da lista indicada pela agremiação. Somavam-se os votos recebidos e estes eram divididos pelo quociente eleitoral. As cadeiras restantes eram preenchidas pelo partido mais votado.

As principais inovações do Código de 1945 foram o monopólio dos partidos políticos na apresentação das candidaturas e a exigência de que estes comprovassem ter caráter nacional. Isso foi possível porque novos critérios foram estabelecidos para a organização das legendas partidárias, como o registro no TSE após a obtenção de milhares de assinaturas de eleitores, distribuídos por pelo menos cinco estados. Se os candidatos só poderiam se registrar por intermédio de um partido político de caráter nacional, de outra parte era possível concorrer simultaneamente para mais de um

cargo e em vários estados. Em 1950, novo código extinguiu o alistamento ex officio – criado em 1932 –, devendo cada eleitor retirar seu título eleitoral.

A ERA DAS CAMPANHAS ELEITORAIS

Com o fim do Estado Novo e o estabelecimento da exclusividade dos partidos políticos na apresentação das candidaturas, houve a criação de várias agremiações, como a União Democrática Nacional (UDN), o Partido Social Democrático (PSD) e o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB). Nessa curta experiência democrática, começou-se a construir nova e intensificada relação entre os partidos – que precisavam dos votos – e os eleitores – que estavam agora obrigados a votar. Além disso, os partidos começaram a investir em estratégias de convencimento do eleitorado para angariar votos. Passeatas, comícios, discursos e promessas passaram a integrar o fazer político no período.

Da redemocratização em 1945 até a deposição do Presidente Goulart em 1964, oito eleições diretas foram realizadas no Brasil, sendo quatro delas para os cargos de presidente e vice-presidente da República. Também nesse período a população foi consultada, pela primeira vez, em um referendo. Este ocorreu em 1963, para aprovação popular da Emenda Constitucional nº 4/1961, que instituiu o parlamentarismo no Brasil. Aproximadamente 77% dos eleitores brasileiros disseram não ao sistema parlamentarista de governo.

CÉDULA ÚNICA DE VOTAÇÃO E O “ELEITOR FÓSFORO”

Havia, no período, uma fraude eleitoral que consistia em o indivíduo mudar seu visual e votar em diversas seções eleitorais da cidade, passando-se por outras pessoas. Esse eleitor era conhecido como “fósforo”, pois “riscava” em várias urnas no dia das eleições.

A Lei nº 2.550, de 25 de julho de 1955, buscou, de maneira inusitada, acabar com os “eleitores-fósforo” ao criar procedimento de marcação do dedo do eleitor com tinta indelével. Após a votação, o dedo do votante deveria ser marcado com tinta fornecida pela Justiça Eleitoral. A tinta deveria desaparecer após 12 horas, no mínimo. Era uma forma simples de distinguir quem já havia votado. A solução, no entanto, foi revogada em menos de um mês, sem nunca ter sido implantada, pois não havia tinta com tais características disponível no mercado.

Todavia, outra inovação revelou-se eficiente no combate à fraude dos “fósforos”. A criação da folha individual de votação e a revisão do eleitorado de 1956 permitiram a fixação do eleitor em apenas uma seção eleitoral, eliminando a possibilidade de se votar em várias seções dentro de um mesmo município.

Nesse período, outra inovação foi a expedição exclusiva de cédulas eleitorais pela Justiça Eleitoral. Antes, as cédulas eram particulares e distribuídas por partidos e por candidatos. Com a criação da cédula oficial de votação, por meio da Lei nº 2.582, de 20 de agosto de 1955, foi minimizado o abuso do poder econômico por parte de quem dispusesse de mais recursos para impressão e difusão desse material eleitoral. Além disso, a adoção do modelo oficial facilitou a apuração dos votos, pois eliminou a multiplicidade de formas e de grafias das cédulas.

CIDADANIA VIGIADA

Em 31 de março de 1964, tropas do Exército se deslocaram de Minas Gerais e São Paulo para o Rio de Janeiro, onde se encontrava o Presidente João Goulart. No dia seguinte, a Presidência foi declarada vaga pelo Congresso e providências foram iniciadas para a eleição indireta do sucessor, que completaria o mandato do Presidente deposto.

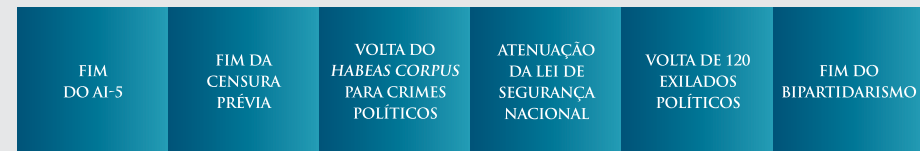
Apesar de construir aparato legal para respaldar as restrições aos direitos políticos, o regime militar, desde a decretação do Ato Institucional nº 1 (AI-1), sinalizou que o ambiente democrático vivido nas décadas anteriores seria superado pelos quase 20 anos que duraram o estado de exceção.

O período que vai de 1964 a 1985 foi marcado no Brasil por combinação entre expansão dos direitos sociais, redução drástica dos direitos civis e restrições aos direitos

políticos. Embora os direitos sociais tenham sido tratados como concessões por parte do governo, na prática, tais direitos tinham sido resultado de reivindicações populares.



Na década de 1970, foi iniciado o processo de abertura que foi cheio de idas e vindas. De um lado, os segmentos sociais de oposição, que vinham se unificando na luta contra as arbitrariedades do regime e desejando sua interrupção, e, de outro, a linha dura dos militares que não queriam a abertura. A meio caminho, estava o Presidente Geisel, eleito em 1974, que planejava distensão lenta, gradual e segura, por meio de uma sequência de medidas:



Essas medidas de abertura, aliadas à vitória da oposição nas eleições para governador em 1982 e ao próprio esgotamento do regime militar, culminaram na eleição indireta, em 1985, do primeiro presidente civil desde 1964.

ELEIÇÕES NO REGIME MILITAR

Entre os anos de 1966 e 1982, o eleitorado brasileiro aumentou 163%, o que não pode ser explicado apenas à luz das sanções impostas a quem não se alistasse, tampouco tendo como referência o crescimento vegetativo da população. Esse aumento, aliado às restrições dos direitos políticos no período, pode ser entendido como estratégia de criação de ambiente no qual o ato de votar pudesse ser exercido de forma controlada.

Se o eleitorado aumentou, de outra parte foram altos os índices de abstenções, votos nulos e brancos, o que pode demonstrar o descrédito por parte dos eleitores em relação à utilidade prática de seu voto. A descrença no processo eleitoral se devia, em grande parte, às frequentes alterações das regras eleitorais pela cúpula do regime militar, conforme cada momento político.

O período do regime militar (1964-1985) foi marcado por muitas alterações nas normas eleitorais. A tabela abaixo descreve de que forma as eleições ocorreram no período.

CARGO	FORMA DE ELEIÇÃO	QUEM ELEGIA
Presidente da República	Indireta	Congresso Nacional (Castelo Branco e Costa e Silva) e Colégio Eleitoral (Médici, Geisel e Figueiredo)
Governador	Indireta	Assembleia Legislativa
Prefeitos de capitais e cidades de segurança nacional	Indireta	Governador nomeava após o nome ser aprovado pela Assembleia Legislativa
Demais prefeitos	Direta	Eleitor
Deputados federais, deputados estaduais e vereadores	Direta	Eleitor

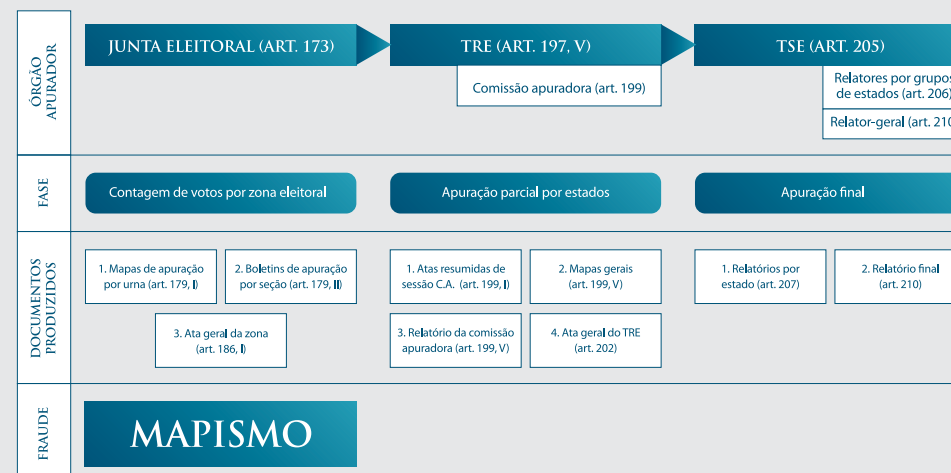
MAPISMO E O CÓDIGO ELEITORAL

"No meu último comando assisti a uma eleição renhida no Nordeste. Recordo-me que houve até a inauguração de um novo sistema, o chamado mapismo, onde a dança dos votos era mais ou menos semelhante à dança das horas, pois de manhã havia um resultado, à noite era outro, e ao alvorecer do outro dia já era diferente do dia anterior." (Presidente Castelo Branco ao Plenário do TSE, em 27.5.1964)

No dia 27 de maio de 1964, em visita ao Tribunal Superior Eleitoral, o Presidente da República Castelo Branco solicitou a elaboração de anteprojeto de lei eleitoral. Essa alteração dos resultados ocorria na fase de apuração dos votos, gerando divergência entre a vontade do eleitor expressa no interior das urnas e o que era registrado nos documentos elaborados pelas juntas apuradoras.

A comissão responsável pelo anteprojeto – composta por representantes de toda a Justiça Eleitoral – entregou ao Presidente da República, após quatro meses de exaustivo trabalho, o anteprojeto do Código Eleitoral. No ano seguinte, em 15 de julho, após a deliberação do Congresso Nacional, foi sancionada a Lei nº 4.737. O novo Código Eleitoral – em vigor até os dias de hoje – definiu o “mapismo” e o estabeleceu como crime eleitoral.

APURAÇÃO PRESIDENCIAL NO CÓDIGO DE 1965



DIRETAS JÁ! E A CONSTITUIÇÃO DE 1988

Em 15 de janeiro de 1985, o país assistiu à primeira eleição de um cidadão civil ao cargo de presidente da República desde 1960. A ampla vitória de Tancredo Neves pelo PMDB, ainda que por meio de eleição indireta, marcou o fim do regime militar. Em razão de rápido agravamento do quadro de saúde do Presidente eleito, o Vice-Presidente, José Sarney, tomou posse em 15 de março de 1985. Tancredo Neves faleceu em 21 de abril de 1985.

Uma das primeiras medidas para concretizar a transição para a democracia foi a alteração da Constituição em vigor. A Emenda Constitucional nº 25 reestabeleceu a eleição direta para presidente e vice-presidente da República, a representação do Distrito Federal no Congresso Nacional e o direito de voto aos analfabetos. Esta última medida acabou com a exclusão que vinha desde fins do Império.

Na eleição de 1986, os brasileiros elegeram seus representantes para a Assembleia que promulgou a nova Constituição. Três anos após, em 1989, o povo finalmente voltava às urnas para eleger o presidente da República. Nesse período, a Justiça Eleitoral investiu como nunca na evolução de seus procedimentos. Em 1986, promoveu revisão nacional do eleitorado. Dez anos depois, a urna eletrônica foi utilizada pela primeira vez, elevando como nunca a segurança das eleições.

A URNA ELETRÔNICA PÕE FIM AO GLOSSÁRIO DAS FRAUDES

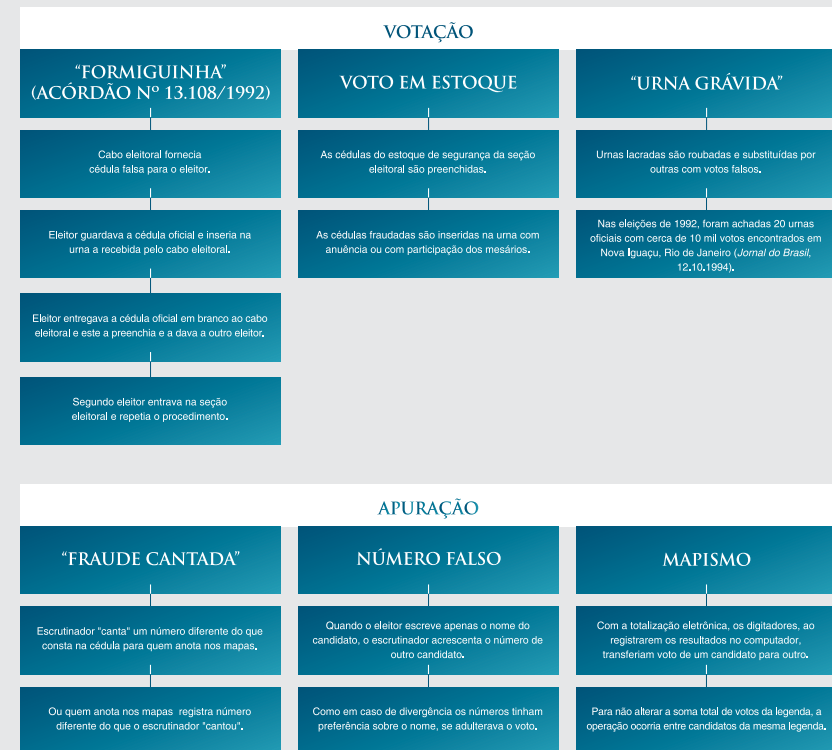
Junto com a Nova República nasceu também crescente programa de informatização do processo eleitoral brasileiro. A partir de 1982, os Tribunais Regionais Eleitorais passaram a ter autonomia para adotar soluções de informatização em sua circunscrição, mediante autorização do Tribunal Superior Eleitoral. O objetivo era eliminar o cadastro de eleitores em papel, aumentar a segurança da votação e agilizar o moroso processo de apuração dos votos. Todo esse esforço tinha um alvo: eliminar, de uma vez por todas, as vulnerabilidades que permitiam as fraudes eleitorais.

Em 1986, o TSE armazenou em computadores os registros de quase 70 milhões de eleitores por meio de grande revisão nacional do eleitorado. Esse feito ecoou nas palavras do Ministro Nery da Silveira quando afirmou, nas eleições que se aproximavam: “Os mortos não votarão!”. Tão importante foi o cadastramento que o novo modelo de título eleitoral foi adotado pelo TSE após a avaliação de alguns projetos. Mais simples e menor que os modelos anteriores, o título eleitoral, instituído em 1986, continua em vigor até hoje.

O próximo passo foi investir no procedimento de apuração de votos. Os resultados dos boletins de urna passaram a ser digitados em computadores, após a tradicional contagem manual das cédulas. Por meio de nascente rede de computadores,

a transmissão e a totalização dos votos, entre as seções e zonas eleitorais, foram automatizadas, tornando mais ágeis a apuração e, conseqüentemente, a proclamação dos resultados.

Apesar desses avanços, ainda eram possíveis fraudes nas etapas manuais de votação e apuração, como se verifica no infográfico a seguir.

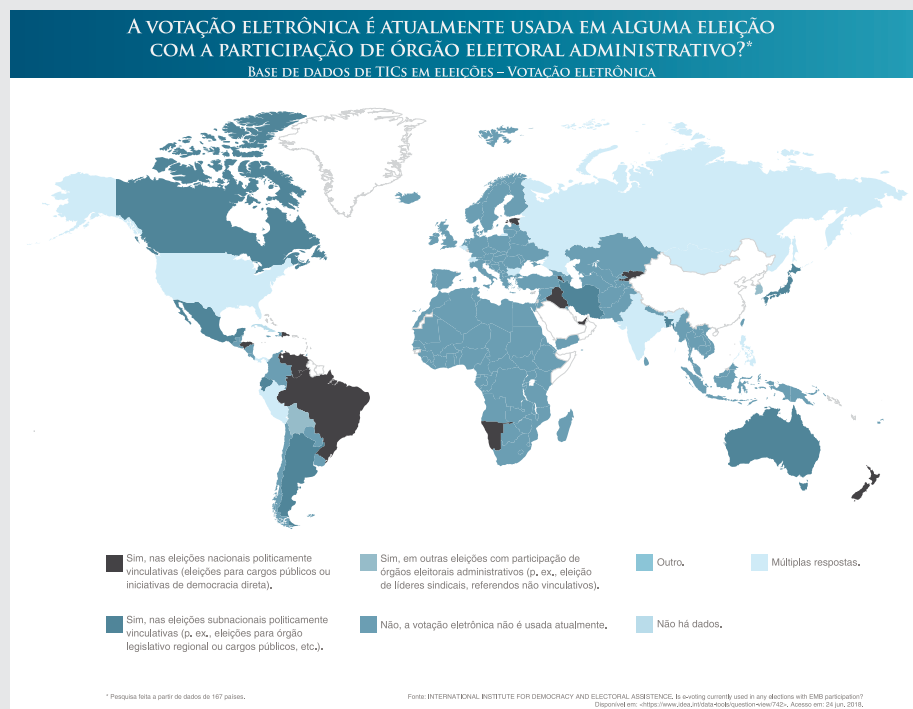


Um “robô de pés de barro”, assim o Ministro Sepúlveda Pertence, Presidente do TSE, definiu o processo eleitoral brasileiro em 1994. Na eleição daquele ano, pela primeira vez, a totalização eletrônica de votos ocorreu em todas as unidades da Federação, um marco a ser comemorado. As fraudes, no entanto, persistiam graças às vulnerabilidades da votação manual. A solução definitiva para este problema teve início dois anos depois, em 1996. A partir de projetos desenvolvidos por tribunais regionais, o TSE conduziu o processo que teve como resultado final a criação da urna eletrônica, a máquina de votar prevista desde o Código Eleitoral de 1932.

URNA ELETRÔNICA E SUA CONSTANTE EVOLUÇÃO NO BRASIL

Ao abolir as cédulas e retirar das mãos humanas o metódico e exaustivo trabalho da apuração dos votos, a urna eletrônica eliminou todas as fraudes inerentes a esse sistema obsoleto. Com o voto eletrônico, a apuração tornou-se automática, realizada sem interferências pela própria máquina que captura os votos. Dessa forma, eliminou-se do processo eleitoral a manipulação de cédulas, urnas, boletins e mapas, mecanismos que geralmente conduziam às formas mais primitivas de fraudes.

Da criação da urna eletrônica em 1996 até hoje, foram muitas as inovações tecnológicas aplicadas tanto aos seus programas e aplicativos quanto aos seus componentes físicos. Seus mecanismos de segurança vão desde resina epóxi por trás do teclado, para impedir propagação de ondas sonoras emitidas ao apertar as teclas, até chaves criptográficas que embaralham os dados de cada urna. Além disso, desde 2008 a Justiça Eleitoral vem implantando o cadastro biométrico dos eleitores, o que, ao final do processo, eliminará a possibilidade de alguém ter mais de um título de eleitor. O infográfico a seguir mostra a ocorrência do voto eletrônico no mundo.



VÍCIO NA VONTADE DO ELEITOR: DESINFORMAÇÃO DIGITAL (*FAKE NEWS*) E OS DESAFIOS À JUSTIÇA ELEITORAL

O uso de boatos, mentiras e difamações, durante campanhas eleitorais, não é uma novidade. Tais estratégias sempre estiveram presentes nos debates públicos. Em uma sociedade hiperconectada pela internet, a produção e divulgação de notícias falsas tendem a ter impacto maior.

Por meio das redes sociais, é possível disseminar, instantaneamente, uma informação para milhares ou milhões de pessoas em todo o mundo. Nesse ambiente tecnológico, recursos são desenvolvidos para aumentar a potencialidade de difusão da informação. Um dos exemplos mais recentes é a utilização dos robôs que são perfis ou contas de redes sociais automatizados. Em uma eleição, o uso orquestrado de uma rede de robôs pode manipular o debate político, por meio da propagação massiva de notícias falsas.

Atento a esses novos desafios, o Tribunal Superior Eleitoral instituiu em 2017 o Conselho Consultivo sobre Internet e Eleições. Composto por representantes de diversas instituições com expertise na matéria, o grupo dá especial atenção ao risco da proliferação de *fake news* (notícias falsas) e ao uso de robôs na disseminação desse tipo de informação.

O tema desinformação nas redes sociais tem sido preocupação constante por parte da Justiça Eleitoral e uma das prioridades do TSE, que tem se empenhado na adoção de medidas efetivas para mitigar a veiculação de *fake news*. Nas resoluções referentes às eleições de 2018, o Tribunal incluiu uma série de regras com o objetivo de coibir a divulgação de notícias falsas. Os debates sobre o tema têm sido recorrentes na programação da Corte, que sempre ressalta a importância de se assegurar tanto a integridade do pleito quanto a liberdade de expressão, direito fundamental de todo cidadão. O TSE também tem buscado conhecer experiências de outras instituições para fomentar instrumentos que minimizem essa prática.

Em recente apresentação realizada no Tribunal, representantes do Federal Bureau of Investigation (FBI) falaram sobre os instrumentos legais utilizados para diminuir a ocorrência, nos EUA, de crimes cibernéticos, especialmente a distribuição em larga escala de conteúdos maliciosos, como notícias falsas. Em junho de 2018, o TSE ainda sediou o Seminário Internacional *Fake News: Experiências e Desafios*, organizado pelo Tribunal em parceria com a União Europeia. O evento reuniu alguns dos principais especialistas brasileiros e estrangeiros e constituiu importante oportunidade de intercâmbio de informações e experiências sobre esse tema. Dentre as conclusões do seminário, destaca-se o reconhecimento de que a desinformação

Exposição

ELEIÇÕES NO BRASIL

A Conquista da Transparência e da Legitimidade

nas redes sociais e nas demais plataformas digitais deve ser enfrentada por meio da cooperação entre empresas, imprensa, cidadãos e Estado. Dicas para não se deixar enganar por *fake news* na internet:

- Nunca compartilhe notícias antes de ler.
- Pesquise a credibilidade da fonte.
- Verifique se a notícia contém referências.
- Observe se a data de publicação é recente.
- Não acredite em tudo que amigos e familiares compartilham.
- Use o bom-senso e, se possível, consulte fontes oficiais.

Exposição

ELEIÇÕES NO BRASIL

A Conquista da Transparência e da Legitimidade



Exposição
ELEIÇÕES NO BRASIL
A Conquista da Transparência e da Legitimidade



Exposição

ELEIÇÕES NO BRASIL

A Conquista da Transparência e da Legitimidade

REPORTAGEM: EXPOSIÇÃO SOBRE A HISTÓRIA DAS ELEIÇÕES NO BRASIL É INAUGURADA NO MUSEU DO TSE

A mostra “Eleições no Brasil: a Conquista da Transparência e da Legitimidade” foi aberta pelo Ministro Luiz Fux, que chamou atenção para o resgate do processo eleitoral no país.



Magistrados, advogados, funcionários do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), alunos e convidados compareceram na manhã desta quinta-feira (9/8) para a inauguração da exposição “Eleições no Brasil: a Conquista da Transparência e da Legitimidade”, no Museu do Voto do TSE, em Brasília (DF). A mostra, de curadoria da Secretaria de Gestão da Informação do Tribunal (SGI/TSE), tem como objetivo explicar como foram realizadas as eleições no Brasil da Colônia até a República. A exposição estará aberta ao público das 12h às 19h até 9 de agosto de 2019.

Coube ao Presidente do TSE, Ministro Luiz Fux, inaugurar a mostra, cuja realização foi elogiada pelo papel fundamental da exposição como ferramenta de registro da democracia brasileira. “Esse trabalho é uma experiência que vale mais do que uma leitura, porque fixa em nossa mente a ideia de como o Brasil seguiu a regra da democracia, das eleições livres e do voto direto, secreto e consciente”, disse.

O Ministro fez questão de destacar a iniciativa no contexto de sua passagem pela Presidência do Tribunal. “No limiar do término do meu mandato, vamos consagrar nossa gestão com uma exposição que faz resgate histórico do processo eleitoral do país”, disse.

A EXPOSIÇÃO

“Eleições no Brasil: a Conquista da Transparência e da Legitimidade” registra a evolução das eleições em cada período histórico nacional, mostrando um pouco do contexto do Brasil Colônia, Império e em todas as fases da República.

São três nichos: “Voto D’Além Mar” (1532-1822), “O Voto nos Tempos do Imperador” (1822-1889) e o “Período Republicano Brasileiro” (1889 até os dias atuais). No conjunto é possível encontrar curiosidades, como uma imagem rara da ativista feminista Berta Maria Lutz, que, em 1927, utilizava um avião para lançar panfletos com propaganda para o voto feminino.

Também estão na mostra documentos preciosos, como títulos eleitorais originais do início do século, mapas de votação manuais e, ainda, a evolução das urnas, que vão de simples invólucros de madeira até as atuais, eletrônicas e providas da mais alta tecnologia.

A exposição é gratuita, e as visitas guiadas deverão ser previamente agendadas pelo *e-mail* museu@tse.jus.br.

Exposição
ELEIÇÕES NO BRASIL
A Conquista da Transparência e da Legitimidade

FOTOS



Exposição
ELEIÇÕES NO BRASIL
A Conquista da Transparência e da Legitimidade



Exposição
ELEIÇÕES NO BRASIL
A Conquista da Transparência e da Legitimidade



Exposição

ELEIÇÕES NO BRASIL

A Conquista da Transparência e da Legitimidade



Exposição
ELEIÇÕES NO BRASIL
A Conquista da Transparência e da Legitimidade

FICHA TÉCNICA

Realização e Curadoria

Secretaria de Gestão da Informação

Equipe de Pesquisa e Redação

Coordenadoria de Biblioteca e Museu
Gabinete da Secretaria de Gestão da Informação

Revisão de Textos, Editoração e Execução

Coordenadoria de Editoração e Publicações

Projeto Gráfico

Pedro Henrique Silva
Raúl Soares

Produção de Vídeos

Assessoria de Comunicação

Execução Cenográfica

Secretaria de Administração

Agradecimentos

Agência Brasil (EBC)
Arquivo Nacional
Arquivo Público do Estado de São Paulo
Arquivo Público Mineiro
Fundação Biblioteca Nacional
Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin
Câmara dos Deputados
Diários Associados
Instituto Histórico e Geográfico de São Vicente
Jornal do Brasil
Pinacoteca do Estado de São Paulo
Rijksmuseum – Holanda
Senado Federal
Tribunais Regionais Eleitorais (AL, MT, MG, SC, SP, PI, RJ, RN, TO)



Esta obra foi composta na fonte Helvetica, corpo 9,
entrelinhas de 10,8 pontos.



Tribunal
Superior
Eleitoral